



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 393/2025

(Processo Administrativo n.º 727/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS VETERINÁRIOS

R\$ 2.142,40

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25/08/2025 – 08:00H

Até 29/08/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES

De 29/08/2025 – 09:00H

Até 29/08/2025 – 15:00H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Agricultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/08/2025

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS VETERINÁRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	FLUORESCÉINA SÓDICA 1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	UN	01	R\$ 49,25
2	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO (ÉTER 35%) 500 ML. SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35%. ÉTER ALCOOLIZADO (LICOR DE HOFFMAN). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	UN	01	R\$ 36,00
3	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA MEDIÇÃO	UN	04	R\$ 21,59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	DE TEMPERATURA VIA ORAL E AXILAR, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (SUBSTITUIVEL), ACONDICIONADO EM ESTOJO, COM BEEP SONORO QUE INDICA O FIM DA MEDIÇÃO, COM REGISTRO NO INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO SIMILAR			
4	TUBO PARA COLETA SANGUE VÁCUO K3 EDTA COM TAMPA NA COR ROXA, 4ML, CAIXA COM 100 UNIDADES, 13X75MM - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	CX	01	R\$ 53,90
5	APARELHO BARBEADOR CLÁSSICO EM AÇO INOX RETRÔ CABEÇA FLEXÍVEL E LÂMINA REMOVÍVEL CABO ANTIDERRAPANTE DESMONTÁVEL.	UN	01	R\$ 9,65
6	LÂMINA PARA TRICOTOMIA EM AÇO INOX COBERTO COM PLATINUM - CAIXA COM 05 UNIDADES	CX	10	R\$ 2,58
7	CLORETO DE POTÁSSIO - CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 19,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10,00 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	UN	05	R\$ 1,39
8	ACETILCISTEINA 10%, AMPOLAS DE 3 ML. – CAIXA COM 05 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA	CX	01	R\$ 22,68
9	TUBO COLETA SANGUE VÁCUO AMARELO GEL 3,5ML 100UN. TUBO PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL SEPARADOR, TAMPA NA COR AMARELA 3,5ML - CAIXA COM 100 UNIDADES - 13X75MM, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA	CX	01	R\$ 90,58
10	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE ORELHAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, PROPILENOGLICOL, FOSFATO DISSÓDICO, FENOXIETANOL E IMIDAZOLIDINIL URÉIA. FRASCO 110ML - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	01	R\$ 27,90
11	SULFAMETOXAZOL 20,00 G, TRIMETOPRIM 4,00 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML. FRASCO-AMPOLA 50ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	UN	01	R\$ 36,49
12	SWAB PLÁSTICO COM MEIO STUART. SWAB	PCT	01	R\$ 65,90



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO STUART ESTÉRIL HASTE DE PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES – VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA			
13	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL. EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA DE 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	UN	05	R\$ 15,39
14	ESPIRAMICINA 750.000 UI*, METRONIDAZOL 125 MG, EXCIPIENTE Q.S.P.1 DRÁGEA. * CADA MG DE ESPIRAMICINA CONTÉM EM MÉDIA 3.200 UI. DRÁGEA. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	CX	02	R\$ 229,90
15	ESPIRAMICINA 150.000 UI*, METRONIDAZOL 25 MG, EXCIPIENTE Q.S.P.1 DRÁGEA. * CADA MG DE ESPIRAMICINA CONTÉM EM MÉDIA 3.200 UI. DRÁGEA. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	CX	02	R\$ 110,90
16	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI*, METRONIDAZOL 250 MG, EXCIPIENTE Q.S.P.1 DRÁGEA. * CADA MG DE ESPIRAMICINA CONTÉM EM MÉDIA 3.200 UI. DRÁGEA. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	CX	02	R\$ 229,90
17	SONDA URETRAL TIPO TOM CAT COM MANDRIL. ESPESSURA DE PONTA: 1.8MM. MOLE, COM MANDRIL AUXILIAR: SONDA CONSTITUÍDA DE PVC COM ALTA FLEXIBILIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	UN	04	R\$ 11,10
18	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO. ÓLEO AMACIANTE SEM PERFUME. COMPOSIÇÃO: VASELINA LÍQUIDA (PARAFFINUM LIQUIDUM). – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	01	R\$ 47,00
19	CLORETO FÉRRICO HEXAIDRATADO, CLORETO DE ALUMÍNIO HEXAIDRATADO, SULFATO DE COBRE PENTAIDRATADO, EXCIPIENTE. POTE 25G.	UN	01	R\$ 60,99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA			
20	DEPO-MEDROL: ACETATO DE METILPREDNISOLONA. SUSPENSÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA COM 2 ML (80MG). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	FR	06	R\$ 27,05
21	MÁQUINA PARA TOSA PET RECARREGÁVEL (CÃES E GATOS) SEM FIO. CABEÇA RETRÁTIL DE AÇO FINO, RÁPIDA E AFIADA. COM CONTROLE DE COMPRIMENTO DE CORTE. COM INDICADOR DE CARGA. ITENS INCLUSOS: 1 MÁQUINA DE TOSA BIVOLT, 4 PENTES (3MM, 6MM, 9MM, 12MM), 1 CARREGADOR, 1 ÓLEO LUBRIFICANTE, 1 VASSOURINHA DE LIMPEZA, 1 PENTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	01	R\$ 97,90

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15h00.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (zero virgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Serra Negra, 25 de agosto de 2025.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- 2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023, a **aquisição parcelada de medicamentos, materiais e produtos veterinários**, destinados aos animais atendidos pelo programa **Meu Pet Contêiner**, mantido pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste instrumento,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fluoresceína sódica 1%. Solução oftálmica 5ml. – Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UN	01	R\$ 49,25	R\$ 49,25
02	Removedor de esparadrapo (éter 35%) 500 ml. Solução Éter Alcoolizado 35%. Éter Alcoolizado (Licor de Hoffman). Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UN	01	R\$ 36,00	R\$ 36,00
03	Termômetro Clínico Digital para medição de temperatura via oral e axilar, com bateria de longa duração (substituível), acondicionado em estojo, com beep sonoro que indica o fim da medição, com registro no INMETRO ou outro órgão similar.	UN	04	R\$ 21,59	R\$ 86,36
04	Tubo para coleta de sangue vácuo K3 EDTA com tampa na cor Roxa 4ml, caixa com 100 unidades, 13x75mm – Validade mínima de 18 meses, contados da data de entrega.	CX	01	R\$ 53,90	R\$ 53,90
05	Aparelho Barbeador Clássico Em Aço Inox (Retró), Cabeça Flexível e Lâmina Removível Cabo Antiderrapante, Desmontável.	UN	01	R\$ 9,65	R\$ 9,65
06	Lâmina para tricotomia em aço	CX	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

	inox coberto com Platinum. – Caixa com 05 unidades.				
07	Cloreto de potássio, dosagem 19,1%, apresentação solução injetável. ampola 10,00 ml. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UN	05	R\$ 1,39	R\$ 6,95
08	Acetilcisteína 10%, ampolas de 3 ml. – Caixa com 05 ampolas. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	CX	01	R\$ 22,68	R\$ 22,68
09	Tube plástico para Coleta de Sangue à vácuo com gel separador, tampa na cor Amarela 3,5ml – Caixa com 100un. 13x75mm. – Validade – 18 meses contados da entrega	CX	01	R\$ 90,58	R\$ 90,58
10	Solução para Limpeza de Orelhas. Composição: água purificada, cocoamidopropil betaina, propilenoglicol, fosfato dissódico, fenoxietanol e imidazolidinil uréia. Frasco 110ml. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UN	01	R\$ 27,90	R\$ 27,90
11	Sulfametoxazol 20,00 g, Trimetoprim 4,00 g, Veículo q.s.p. 100,00 mL. Frasco-ampola 50ml. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UN	01	R\$ 36,49	R\$ 36,49
12	Swab plástico com meio Stuart. Swab para coleta e transporte de amostras com meio STUART estéril haste de plástico. – Pacote com 50 unidades. Validade de no mínimo 24 meses contados da data da entrega	PCTE	01	R\$ 65,90	R\$ 65,90
13	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol. Embalagem contendo 1 bisnaga de 3,5 g de pomada oftálmica estéril contendo acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol. Validade mínima de 12 meses	UN	05	R\$ 15,39	R\$ 76,95



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

	contados da data da entrega.				
14	Espiramicina 750.000 UI*, Metronidazol 125 mg, Excipiente q.s.p.1 drágea. * Cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. Drágea. Caixa com 20 comprimidos. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	CX	02	R\$ 229,90	R\$ 459,80
15	Espiramicina 150.000 UI*, Metronidazol 25 mg, Excipiente q.s.p.1 drágea. * Cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. Drágea. Caixa com 20 comprimidos. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	CX	02	R\$ 110,90	R\$ 221,80
16	Espiramicina 1.500.000 UI*, Metronidazol 250 mg, Excipiente q.s.p.1 drágea. * Cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. Drágea. Caixa com 10 comprimidos. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	CX	02	R\$ 229,90	R\$ 459,80
17	Sonda Uretral tipo TOM CAT com mandril. Espessura de ponta: 1.8mm. Mole, com mandril auxiliar: sonda constituída de pvc com alta flexibilidade. – Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UN	04	R\$ 11,10	R\$ 44,40
18	Vaselina Líquida 1 Litro. Óleo amaciante sem perfume. Composição: Vaselina Líquida (Paraffinum Liquidum). – Validade: Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UN	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
19	Cloreto férrico hexaidratado, cloreto de alumínio hexaidratado, sulfato de cobre pentaidratado, excipiente. Pote 25g. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UN	01	R\$ 60,99	R\$ 60,99
20	Depo-medrol: Acetato de metilprednisolona. Suspensão	FR	06	R\$ 27,05	R\$ 162,30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

	injetável. Embalagens contendo 1 frasco-ampola com 2 mL (80mg). Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.				
21	Máquina para tosa pet recarregável cães gatos pet sem fio. Cabeça retrátil de aço fino, rápida e afiada. Com controle de comprimento de corte. Com indicador de carga. Itens inclusos: 1 máquina de tosa bivolt, 4 pentes (3mm, 6mm, 9mm, 12mm), 1 carregador, 1 óleo lubrificante, 1 vassourinha de limpeza, 1 pente. Garantia de no mínimo 06 meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.	UN	01	R\$ 97,90	R\$ 97,90

OBSERVAÇÕES:

A) Os medicamentos, materiais e produtos devem estar devidamente inscritos nos órgãos responsáveis (ANVISA, MAPA e outros) e com prazos de validade conforme especificado nos itens.

B) Não serão aceitos produtos com validade diversa do especificado acima.

C) Os produtos deverão atender, quando couber, aos critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO

1.1.1 A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 A aquisição de medicamentos, materiais e produtos de uso veterinário é indispensável para assegurar a saúde dos animais, o que tem impacto direto na prevenção de zoonoses e na promoção do bem-estar da comunidade. Em Serra Negra, a manutenção de um estoque regular desses insumos é fundamental para viabilizar programas de vacinação, tratamentos terapêuticos e controle de doenças,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural através do Programa Meu Pet Contêiner. Até o presente momento foram realizados aproximadamente 1.200 atendimentos, seja para informações gerais ou para o atendimento propriamente dito, contribuindo para que famílias de baixa renda possam dar qualidade de vida aos seus animais domésticos.

2. EMBALAGEM

2.1 Devem ser atendidas as unidades constantes em Cláusula 1.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1 Não haverá apresentação de amostras.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 21 devem ser entregues de uma única vez, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato. Os demais itens, ou seja, 03, 14, 15, 16, 17 e 20 devem ser entregues em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato e a segunda em 06 (seis) meses, contados da primeira entrega, ou quando solicitando antecipadamente pela Secretaria solicitante.

4.2 Todos os itens deverão ser entregues no Meu Pet Container localizado à Avenida Juca Preto, nº 2070 – Bairro: Alto dos Palmeiras, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, mediante prévio contato através dos telefones (19) 9.9897-1652 ou (19) 3892-2933, com Luciana.

5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

5.1 Não se aplica.

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA

6.1 Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

7. VALIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

7.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O julgamento desta Dispensa de Licitação deverá ser pelo menor preço unitário.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), o qual será indicado através de Portaria de nomeação.

9.5.1 O Fiscal e Gestor do Contrato decorrente desta contratação serão os seguintes servidores:

Luciana Silva Jardim e Nilton Luiz Bigarelli.

9.6 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, (caso necessário).

9.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.7.2 Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega do objeto, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADO.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1 O objeto será recebido e conferido em relação as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

10.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser feita nova entrega em 24 (vinte e quatro) horas contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10.4 No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6 O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.7 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Liquidação

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

10.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Atraso no pagamento

10.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

10.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada em 28 (vinte e oito) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

10.12 A nota fiscal, além de acompanhar o objeto, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: casaagricultura@serranegra.sp.gov.br

10.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

12.1 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

contratado, entrar em contato, através do seguinte endereço eletrônico:
casaagricultura@serranegra.sp.gov.br ou pelo telefone: (19) 3892-2933, com
Luciana.


**NILTON LUIZ BIGARELLI
GESTOR DO CONTRATO**


**LUCIANA SILVA JARDIM
FISCAL DO CONTRATO**